

**DECRETO MUNICIPAL Nº 086, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

“Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro ao atleta de fisiculturismo Misael da Silva Andrade, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando, a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para concessão de ajuda de custo ao atleta de fisiculturismo Misael da Silva Andrade, representado por João Paulo Valadares de Oliveira, visando participação no Muscle Contest Titãs - Campeonato de Fisiculturismo 2025 na cidade de São Paulo/SP nos dias 12 e 13 de dezembro.

Considerando, a Lei Municipal 1.539, de 30 de junho de 2017, que institui o Programa de incentivo ao esporte amador no âmbito do Município de Colinas do Tocantins.

Considerando, que o programa de incentivo também é destinado a atletas que estejam competindo em campeonatos ou torneios municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.539, de 30 de junho de 2017, conceder auxílio financeiro ao atleta de fisiculturismo Misael da Silva Andrade, representado por João Paulo Valadares de Oliveira, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 2º. Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura com alimentação, passagem, hospedagem, transporte e inscrição do atleta no campeonato de Fisiculturismo 2025 na cidade de São Paulo/SP nos dias 12 e 13 de dezembro.

Art. 3º. O beneficiado desta Lei fica obrigado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos, conforme solicitação a ser realizada pela Controladoria Interna do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Colinas do Tocantins -TO, 08 de dezembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f5a32b-091220250840399377**